



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/ FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI N° 243/2001.

De 07 de Fevereiro de 2001.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), que se destinarão à celebração de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, visando a ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde de Nova Canaã Paulista.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos a serem repassados pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, a fundo perdido.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 221/2000, de 16 de Agosto de 2000.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 07 de Fevereiro de 2001.

Carlos Ap. M. Alves

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Cláudia Valéria Pereira

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
Diretora de Administração